



PORTARIA Nº 024/2026 – SEPLAG

**DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA EXERCEREM AS
FUNÇÕES DE GESTOR, SUPLENTE DE
GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL
DO CONTRATO QUE INDICA.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos por meio de representantes especialmente designados para tal finalidade;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao dever de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais a designação de servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato;

CONSIDERANDO o Contrato nº 005/2026, celebrado entre o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, e a empresa **MIDAS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.841.585/0001-97, cujo objeto consiste em Registro de Preço para futura e eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13kg, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE;



**PREFEITURA DE
SOBRAL**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

CONSIDERANDO as informações constantes na C.I. nº 756/2026 COAFI/SEPLAG, que indicam os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como seus respectivos suplentes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 005/2026, celebrado com a empresa MIDAS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, competindo-lhes, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores:

Contrato	Contratada	Gestor do Contrato	Suplente do Gestor	Fiscal do Contrato	Suplente do Fiscal
Contrato nº 005/2026	MIDAS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	Terezinha Balbino Salgueiro	Erik Brenner Albuquerque Aguiar	Maria Odizia da Costa Izabel	Maraiza Maria Batista Silva

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

- I - Coordenar e supervisionar a execução contratual;
- II - Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais, adotando as providências necessárias à regular execução do contrato;
- III - Verificar a regularidade dos documentos de cobrança apresentados pela contratada;
- IV - Promover a comunicação formal com a contratada, sempre que necessária à adequada execução do contrato;
- V - Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- VI - Encaminhar à autoridade competente as ocorrências que ultrapassem sua esfera de atuação;
- VII - Acompanhar os prazos de vigência, entrega, garantia, recebimento provisório e recebimento definitivo do objeto;
- VIII - Manter registro das providências adotadas no curso da execução contratual;



IX - Subsidiar a Administração com informações necessárias à tomada de decisões relativas ao contrato;

X - Atuar de forma articulada com o fiscal do contrato, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

I - Exigir o fiel cumprimento do contrato e de seus eventuais aditivos pela contratada;

II - Verificar a conformidade do objeto entregue com as especificações técnicas previstas no contrato, no processo administrativo e na proposta da contratada;

III - Acompanhar a entrega do equipamento, observando o prazo contratual estabelecido;

IV - Realizar o recebimento provisório do objeto, quando cabível, mediante verificação inicial de conformidade;

V - Registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual;

VI - Comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade que demandem providências administrativas;

VII - Verificar e atestar as notas fiscais, quando constatada a regular execução do objeto;

VIII - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário;

IX - Zelar pela fiel execução do objeto e pelo pleno atendimento às especificações técnicas exigidas;

X - Rejeitar, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com as condições contratuais;

XI - Acompanhar a correção de eventuais falhas, vícios ou desconformidades identificadas;

XII - Levar ao conhecimento de seus superiores aquilo que ultrapassar suas possibilidades de correção;

XIII - Indicar ao gestor do contrato eventuais descumprimentos contratuais e sugerir a adoção das medidas cabíveis;



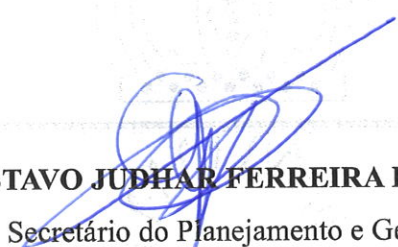
**PREFEITURA DE
SOBRAL**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

XIV - Confirmar a execução efetiva das obrigações contratuais, especialmente quanto à entrega, garantia e condições de funcionamento do equipamento.

Art. 5º O Suplente do Gestor e o Suplente do Fiscal atuarão nas ausências, impedimentos ou afastamentos dos respectivos titulares, assumindo, nesses casos, as mesmas atribuições e responsabilidades previstas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, 03 de junho de 2026.


GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO

Secretário do Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 024/2026 - SEPLAG
DESIGNAÇÃO DE GESTOR, SUPLENTE DE GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ	OBJETO	VALOR GLOBAL	GESTOR	SUPLENTE DO GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
Contrato nº 005/2026	MIDAS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	40.841.585/0001-97	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – botijão de 13 kg.	R\$ 2.757,60	Terezinha Balbino Salgueiro	Erik Brenner Albuquerque Aguiar	Maria Odizia da Costa Izabel	Maraiza Maria Batista Silva



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 57/2026 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, IN da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE conceder a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do caput do art. 4º, inciso II, c/c §6º da Lei Municipal nº 2.348/23, a (o) servidor (a) FRANCISCO ADRIAN MARCIO DE SOUZA, GERENTE, lotado no (a) a estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 05 de maio de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de junho de 2026. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 024/2026 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar servidores para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 005/2026, celebrado entre o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, e a empresa MIDAS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.841.585/0001-97, cujo objeto consiste no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13kg, para atender às necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, com valor global de R\$ 2.757,60. Ficam designados: Gestora do Contrato: Terezinha Balbino Salgueiro; Suplente do Gestor: Erik Brenner Albuquerque Aguiar; Fiscal do Contrato: Maria Odizia da Costa Izabel; Suplente do Fiscal: Maraiza Maria Batista Silva. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário do Planejamento e Gestão, em 03 de junho de 2026. SIGNATÁRIO: GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO - Secretário do Planejamento e Gestão.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P439306/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26008-SMS (LICITANET Nº 079/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 09/07/2026, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: <https://portal.licitanet.com.br/login>. OBJETO: Serviço de confecção e fornecimento de receituários médicos padronizados a serem utilizados nas unidades da Secretaria da Saúde de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1154, Sobral - CE 23/06/2026. A PREGOEIRA - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P393371/2025. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2024 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE25011 - SAAE, (LICITANET Nº 132/2025). OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de degradação de lodo em Lagoas de Tratamento de Esgoto, mediante processo anaeróbico com uso de microbiota integral bioestimulada e não isolada, a serem executados nas 11 (onze) Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs do município de Sobral/CE, em atendimento às normas e exigências da legislação ambiental vigente, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. Adjudicado e homologado em 23/06/2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 24/06/2026. O PREGOEIRO - DANIEL MÁRCIO CAMILO DO NASCIMENTO.

Total Estimado:	2.986.194,48						
Total Homologado:	2.628.000,00						
ANEXO I - AVISO DE RESULTADO FINAL DE							
	Código	Item (descrição complementar conforme edital)	Fornecedor	Qtd	Valor Estimado (R\$)	Valor Adjudicado (R\$)	Total Adjudicado (R\$)
-		SERVIÇO DE DEGRADAÇÃO DE LODO.	LEGUN BIOTECNOLOGIA LTDA 20.882.271/0001-25	12,00	248.849,54	219.000,00	2.628.000,00
1 (Ampla Disputa)	1162241						